



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre as contas do prefeito Ivan Antônio de Freitas, relativas ao exercício de 2016, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, aprovou, e o Presidente, no uso das suas atribuições legais, conforme dispõe o artigo 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Prefeito Ivan Antônio de Freitas, relativas ao exercício de 2016, na forma do Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme Processo de Contas nº 1012771.

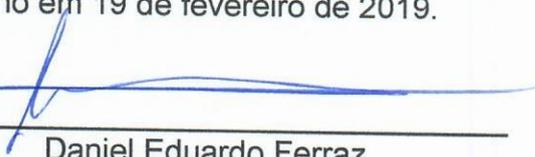
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 19 de fevereiro de 2019



Reginaldo Esaú dos Santos
Presidente

Registrado nesta Secretaria e publicado no lugar de costume da Câmara Municipal de Muzambinho em 19 de fevereiro de 2019.



Daniel Eduardo Ferraz
1º Secretário